



Junta de Freguesia de Marmeleiro

Avenida das Vinhas, nº8, 6300-130 Marmeleiro GRD

Edital

Incumbe-me o Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Sérgio Fernando da Silva Costa, de informar V. Exa. que se encontra aberto o Aviso remetido em anexo, relativo ao **Programa Emparcelar para Ordenar**, até a data de **19/04/2022**.

O [Decreto-lei n.º 29/2020](#) de 29 de junho, criou o programa de apoio ao Emparcelamento Rural Simples, designado “Emparcelar para Ordenar”, com vista a fomentar o aumento da dimensão física dos prédios rústicos em contexto de minifúndio e em territórios vulneráveis.

As candidaturas destinam-se à realização de ações de emparcelamento simples, e os beneficiários são os proprietários adquirentes singulares ou coletivos de prédios rústicos.

O montante máximo de crédito, por beneficiário e por ação de emparcelamento, é de 150.000€ (cento e cinquenta mil euros).

As ações elegíveis são as seguintes:

- Operações de correção da divisão parcelar de prédios rústicos ou de parcelas pertencentes a dois ou mais proprietários, entendendo-se por parcela toda a parte delimitada do solo sem autonomia física e as construções nele existentes que não tenham autonomia económica;
- Aquisições de prédios rústicos confinantes com prédio da mesma natureza, propriedade do adquirente, caso a aquisição contribua para melhorar a estrutura fundiária da exploração;
- Aquisição de prédios contíguos;
- As aquisições de prédios rústicos que excedam o quinhão ideal do adquirente em ato de partilha ou divisão de coisa comum que ponham termo à compropriedade e quando a unidade predial ou de exploração agrícola não possam fracionar-se sem gerar inconveniente.

Tendo em conta que o programa representa uma mais-valia no nosso território, solicitamos a V/ colaboração na sua divulgação.

Grata pela atenção, com os nossos melhores cumprimentos,

Marmeleiro, 20 de fevereiro de 2022